

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 103/2026

“Institui o “Dia Municipal do Patriota” no Município de Chapadão do Sul/MS e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Chapadão do Sul aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Chapadão do Sul/MS, o “Dia Municipal do Patriota”, a ser comemorado anualmente no dia 7 de setembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Chapadão do Sul/MS.

Art. 3º O “Dia Municipal do Patriota” tem por finalidade:

- I – promover os valores cívicos, éticos e democráticos;
- II – incentivar o respeito à Pátria, aos símbolos nacionais e à história do Brasil;
- III – estimular ações educativas, culturais e sociais voltadas à cidadania e ao patriotismo;
- IV – fortalecer o espírito de união, responsabilidade social e participação da comunidade na construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, escolas, entidades civis e organizações sociais, promover palestras, eventos cívicos, apresentações culturais, campanhas educativas e demais atividades alusivas à data.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Dia Municipal do Patriota” no Município de Chapadão do Sul/MS, visando valorizar os princípios do civismo, do amor à Pátria, do respeito aos símbolos nacionais e da participação cidadã na construção de uma sociedade democrática e comprometida com o bem comum.

A proposta busca fortalecer, especialmente entre as novas gerações, a importância do patriotismo como instrumento de conscientização social, respeito à história nacional e valorização dos deveres e direitos do cidadão brasileiro.

A escolha da data de 7 de setembro possui grande significado histórico, por marcar a Independência do Brasil, momento fundamental da formação da nação brasileira e símbolo da soberania nacional.

A instituição da referida data no calendário oficial do município permitirá a realização de atividades educativas, culturais e cívicas, promovendo a integração da comunidade e incentivando valores essenciais à convivência social e ao fortalecimento da cidadania.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Chapadão do Sul/MS, 01 de junho de 2026.

Vereador Raul

CHAPADAO DO SUL/MS, 03 de Junho de 2026

Raul
Vereador(a)

